

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 944/2012 de 3 de Julho de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 879/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 105, de 2 de junho, o promotor Luís Manuel Pereira Ascenso, adiante designado por promotor, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, Criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, de um apoio financeiro no montante de € 31 189,97, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que no dia 18 de junho de 2010 foi celebrado, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor, um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDER, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor veio comunicar a sua intenção de não executar o projeto apoiado.

Considerando que, nos termos do n.º 2 da cláusula 15.ª do contrato de concessão de incentivos, a rescisão do contrato também pode ocorrer por iniciativa do Promotor e que, nos termos do n.º 3 da cláusula 16.º do contrato de concessão de incentivos, o promotor pode, mediante requerimento escrito dirigido ao membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, solicitar a desistência do projeto ou da respetiva execução, desde que proceda à restituição integral das importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa estabelecida para as dívidas ao Estado a aplicada da mesma forma, no prazo de noventa dias úteis a contar do referido requerimento.

Considerando que foi promovida a audiência prévia do promotor e que o mesmo manifestou a sua concordância com o procedimento proposto.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Luís Manuel Pereira Ascenso, no dia 18 de junho de 2010, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e no n.º 2 da cláusula 15.ª do contrato de concessão de incentivos, em conjugação com o n.º 3 da cláusula 16.º do contrato de concessão de incentivos.

- Determinar a devolução do incentivo pago, no montante de €5.735,56. (cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos previstos na legislação em vigor.

19 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.